



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1.606/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

**O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 194.999,24 (centro e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.252	Ampliação do Posto de Saúde - PSF Centro

ELEMENTO DE DESPESA:


4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10	R\$	30.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 34	R\$	149.999,24
Transferências de Convênios da União - Saúde		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43	R\$	15.000,00
Remuneração Bancária Convênio – União		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>194.999,24</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde.

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

06 / 03 / 14

GOVERNO MUNICIPAL

**BRASNORTE**  
Nossa gente, nosso maior patrimônio